

Regulamento da Campanha de Aniversário de 39 Anos da PREVISC

1. Objetivo e Duração da Campanha

1.1. A presente campanha, promovida pela Sociedade de Previdência Complementar do Sistema Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina – PREVISC, tem como objetivo celebrar os 39 anos da PREVISC, fortalecendo o relacionamento com os patrocinadores, instituidores, participantes e assistidos, incentivando novas adesões aos planos administrados pela entidade, ampliando o acesso à previdência complementar e fortalecendo a percepção da PREVISC como uma instituição que contribui para uma vida financeira mais tranquila em todas as fases da vida.

1.2. A campanha será realizada no período compreendido entre 13 de julho de 2026 e 11 de setembro de 2026.

2. Requisitos para Participação

2.1. Para participar da campanha é necessário cumprir os seguintes requisitos:

2.1.1. Ser participante ou assistido de um dos planos de previdência administrados pela PREVISC, ou realizar adesão durante o período da campanha.

2.1.2. Indicar uma pessoa apta a aderir a um dos planos de previdência administrados pela PREVISC.

2.1.3. A pessoa indicada deverá efetivar sua adesão a um dos planos administrados pela PREVISC durante o período da campanha.

2.1.4. A indicação será por meio de formulário disponibilizado na Landing Page oficial da campanha, que estará disponível em todos os meios de comunicação da PREVISC

2.1.5. A participação será considerada válida somente após a confirmação da adesão pela pessoa indicada, mediante a realização de no mínimo uma contribuição ao plano de benefícios.

3. Das Indicações

3.1. Não há limite para o número de indicações por participante/assistido.

3.2. Cada pessoa indicada que realizar sua adesão a um dos planos de benefícios administrados pela PREVISC corresponderá a um número para participar do sorteio de brindes do item 4, observado o item 2.1.5.

3.3 No caso de uma pessoa ser indicada mais de uma vez, será levada em consideração a primeira indicação.

4. Mecânica da campanha

4.1. A campanha funcionará no formato de indicação premiada, conforme descrito abaixo:

- a) O participante/assistido indica uma pessoa apta a aderir a um plano administrado pela PREVISC;
- b) Após a adesão da pessoa indicada números da sorte serão gerados e controlados pela PREVISC de forma sequencial e vinculados às indicações válidas;
- c) Cada indicação válida corresponderá a um número da sorte, que pertencerá a dupla (indicado e indicador);
- d) Caso a dupla seja contemplada no sorteio, ambos receberão premiação individual.

4.2. Quanto maior o número de indicações válidas realizadas, maiores serão as chances de participação nos sorteios.

5. Premiação

5.1. Durante a campanha serão contempladas 08 (oito) duplas, totalizando 16 (dezesseis) premiações individuais.

5.2. A premiação será distribuída da seguinte forma:

Serão realizados 08 sorteios.

Em cada sorteio será contemplada 01 (uma) dupla, sendo que ao final da campanha:

04 duplas estarão contempladas com um Aspirador Robô para cada participante;
04 duplas estarão contempladas com uma assistente virtual Alexa para cada participante.

5.3. Ao longo da campanha serão distribuídos:

08 (oito) Aspiradores Robô (Modelo: Aspirador Robô Philco 3 em 1 com MOP Antiqueda)
08 (oito) dispositivos Alexa Echo Dot (5ª geração)

5.4. Os sorteios ocorrerão em datas a serem divulgadas pela PREVISC em seus canais oficiais.

5.5. Os prêmios poderão ser substituídos por modelos equivalentes ou superiores, conforme disponibilidade de mercado.

5.6. É vedado o recebimento dos prêmios em espécie ou por qualquer forma diversa daquela estabelecida no presente regulamento.

6. Condições para Elegibilidade ao Sorteio

6.1. Estarão aptos ao sorteio apenas os participantes da campanha que cumprirem integralmente as condições previstas neste regulamento.

6.2. Participações com informações incompletas, inconsistentes ou que não atendam às regras da campanha serão automaticamente desconsideradas.

7. Restrições à Participação

7.1. É vedado aos empregados da PREVISC ou membros dos seus órgãos de Governança a participação nesta campanha.

8. Aceitação dos Termos e Uso de Dados Pessoais

8.1. Pelo simples ato de inscrição nesta campanha, o participante ou assistido reconhece e aceita os termos do presente regulamento, manifestando, inclusive seu consentimento para o compartilhamento de seus dados pessoais (nome e patrocinador/instituidor) nas mídias sociais, site e canais de comunicação da PREVISC, exclusivamente para os fins necessários à adequada realização e divulgação de resultados desta campanha, sem que qualquer valor seja devido em razão desta divulgação.

9. Disposições Finais

9.1. A participação nesta campanha implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

9.2. Situações não previstas neste regulamento serão analisadas e decididas pela organização da campanha, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

9.3. Este regulamento entra em vigor na data de lançamento da campanha e permanecerá válido exclusivamente durante o período informado no item 1.2.